



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Mensagem nº 83/2023

Nova Bassano, 05 de Outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Finanças

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 83/2023, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com a finalidade de criar no orçamento as categorias de despesa para utilização dos recursos ingressados no Município referente à Complementação da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e 1.355/2023. Este recurso contempla Municípios e Entidades Filantrópicas, em nosso território, além dos profissionais de Município, os profissionais da ACONSEL e profissionais terceirizados. O valor de R\$ 111.841,95 (Cento e onze mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) se refere aos meses de maio/junho/julho/agosto e setembro de 2023 e é baseado no informativo do Sistema INVESTSUS, o qual emite um relatório com o nome do profissional e valor do complemento enviado pelo Governo Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



PROJETO DE LEI Nº 83/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 03 Recursos Vinculados - Saúde
 Função: 10 Saúde
 Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 0212 Atenção Básica a Saúde
 Projeto: 2043 Parceria com a ACONSEL.
 Elemento de despesa: 3.3.3.50.41.00 Contribuições.....R\$ 96.696,00
 Fonte de Recurso 0605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
 Recurso 4504 – Gestão do SUS

I - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 03 Recursos Vinculados - Saúde
 Função: 10 Saúde
 Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 0212 Atenção Básica a Saúde
 Projeto: 2044 Parceria com Hospitais
 Elemento de despesa: 3.3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decor. de Contratos de Terceirização....R\$ 15.145,95
 Fonte de Recurso 0605 – Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
 Recurso 4504 – Gestão do SUS

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 111.841,95 (Cento e onze mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), no ingresso de recurso complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Portarias GM/MS nº 1.135/2023 e 1.355/2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 05 dias do mês de Outubro de 2023.

IVALDO DALLA COSTA
 Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA BASSANO
 Aprovado () Rejeitado por.....
 Com 08... Votos Vencidos/..... Abstencões
 Sessão (X) Ordinária () Extraordinária
 Data 06.10.2023
 William Almeida Presidente
 Cide Secretário